



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/ 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº162/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.941.470/0001-43, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 875, Bairro Salatiel, CEP 35.300-541, Caratinga/MG, e aqui representada por seu proprietário LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA, portador da RG nº. MG 12.261.812, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 050.267.716-37, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 088/2020, Processo Licitatório nº.027/2020, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **I – OBJETO**

**1.1** - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de equipamentos, acessórios, suprimentos e EPI para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

**1.2** – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

## II - DOS PREÇOS

**2.1** - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

**2.2** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
3	Máquina de Solda Inversora com cerca de 160A de corrente, com tensão de 110/220v, com proteção térmica e regulagem de potência.	INTECH MACHINE	UND	6,00	810,0000	R\$ 4.860,00
4	Máscara de solda com casco confeccionado em polietileno/poliamida.	CARBOGR AFFITE	UND	4,00	135,0000	R\$ 540,00
5	Lâmina Hélice para roçadeiras 2,0 mm furo 1"	NAVALHA	UND	400,00	39,0000	R\$ 15.600,00
6	Carcaça do arranque (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371904000	STHILL	UND	30,00	252,0000	R\$ 7.560,00
7	Filtro de ar (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371242801	STHILL	UND	30,00	21,0000	R\$ 630,00
8	Pré-filtro (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371241501	STHILL	UND	30,00	8,5000	R\$ 255,00
9	Carcaça do filtro (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371402802	STHILL	UND	30,00	55,5000	R\$ 1.665,00
10	Tampa do filtro (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371401000	STHILL	UND	30,00	19,1500	R\$ 574,50
11	Carburador (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) -	STHILL	UND	30,00	249,0000	R\$ 7.470,00

	41371200611						
12	Mangueira (p/roçadeira) (compatível c/KA85r) - 0000.930.2803	STHILL	UND	30,00	19,2000	R\$	576,00
13	Cabeçote de aspiração (p/roçadeira) (compatível c/KA85r)	STHILL	UND	30,00	19,6000	R\$	588,00
14	Engrenagem (p/roçadeira) (compatível c/KA85r)	STHILL	UND	30,00	389,0000	R\$	11.670,00
15	Cabo de manejo (p/roçadeira) (compatível c/KA85r) - 41377901307	STHILL	UND	30,00	219,0000	R\$	6.570,00
16	Cabo de acelerador (p/roçadeira) (compatível c/KA85r) - 41371801107	STHILL	UND	30,00	155,0000	R\$	4.650,00
17	Junta do cilindro (p/roçadeira) (compatível c/KA85r) - 41400292300	STHILL	UND	30,00	10,3000	R\$	309,00
18	Junta do silenciador (p/roçadeira) (compatível c/KA85r) - 41371490600	STHILL	UND	30,00	22,0000	R\$	660,00
19	Junta de vedação (p/roçadeira) (compatível c/KA85r) - 41371290905	STHILL	UND	30,00	12,4000	R\$	372,00
20	Junta de vedação (p/roçadeira) (compatível c/KA85r) - 41371290900	STHILL	UND	30,00	12,4000	R\$	372,00
21	Junta de vedação (p/roçadeira) (compatível c/KA85r) - 41141491205	STHILL	UND	30,00	5,8000	R\$	174,00
22	Chave combinada (p/roçadeira)	STHILL	UND	10,00	38,5000	R\$	385,00
23	Cabo de acelerador comum (p/roçadeira) (compatível c/KA85r)	STHILL	UND	30,00	124,0000	R\$	3.720,00
24	Óculos de proteção cor preta	KALIPSO	UND	100,00	9,6000	R\$	960,00



PODER EXECUTIVO  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



25	Boné com aba (touca árabe)	REPETEC	UND	100,00	19,4000	R\$ 1.940,00
26	Luva de vaqueta mista cano curto para roçadeira tam. P	PLASTCOR	PAR	200,00	15,4000	R\$ 3.080,00
27	Luva de vaqueta mista cano curto para roçadeira tam. M	PLASTCOR	PAR	200,00	15,4000	R\$ 3.080,00
28	Luva de vaqueta mista cano curto para roçadeira tam. G	PLASTCOR	PAR	200,00	15,4000	R\$ 3.080,00
29	Avental de proteção para tórax (p/roçadeira)	PLASTCOR	UND	20,00	35,0000	R\$ 700,00
30	Podador de galhos (Motopoda) à gasolina com motor 2 tempos com potência de pelo menos 0,75 kW (1 HP) e cilindrada de pelo menos 25 cm <sup>3</sup> . Comprimento com extensão de pelo menos 2,40 metros. Sabre de 12'' (cerca de 30cm) com corrente 3/8''.	VULCAN	UND	2,00	1.730,0000	R\$ 3.460,00
31	Corda de segurança trançada com 16 mm de espessura em poliamida.	RIOMAR	M	300,00	4,5000	R\$ 1.350,00
32	Corda de segurança trançada com 18 mm de espessura em poliamida.	RIOMAR	M	300,00	4,5000	R\$ 1.350,00
33	Luva de segurança tamanho G confeccionada em malha de algodão, com revestimento antiderrapante em látex na palma, face palmar e dorsal dos dedos, com acabamento corrugado e punho em malha elástica. - CA de referência: 16330	KALIPSO	PAR	100,00	12,5000	R\$ 1.250,00
34	Luva de segurança tamanho M confeccionada em malha de algodão, com revestimento antiderrapante em látex na palma, face palmar e	KALIPSO	PAR	200,00	12,2000	R\$ 2.440,00



**PODER EXECUTIVO**  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	dorsal dos dedos, com acabamento corrugado e punho em malha elástica. - CA de referência: 16330					
35	Luva tricotada de algodão 4 fios com a palma pontilhada em PVC, tamanho G	KALIPSO	PAR	200,00	4,6000	R\$ 920,00
36	Luva tricotada de algodão 4 fios com a palma pontilhada em PVC, tamanho M	KALIPSO	PAR	200,00	4,6000	R\$ 920,00
37	Motosserra à gasolina com sabre de 18''; com motor monocilíndrico de 2 tempos, com pelo menos 45 cilindradas, com potência de aprox. 2,5 HP (1.7 kW) e com sistema antivibratório.	STHILL	UND	4,00	3.000,0000	R\$ 12.000,00
38	Corrente para motosserra, 3/8", para sabre de 18".	STHILL	UND	30,00	108,0000	R\$ 3.240,00
39	Vela de ignição para motosserra.	STHILL	UND	50,00	38,0000	R\$ 1.900,00
40	Calça de segurança anticorte para motosserrista tamanho P (36/38/40), com tecido 100% poliéster, confeccionada em múltiplas camadas para proteção dos membros inferiores. - CA de referência: 36335	TECMATE R	UND	10,00	439,0000	R\$ 4.390,00
41	Calça de segurança anticorte para motosserrista tamanho M (42/44), com tecido 100% poliéster, confeccionada em múltiplas camadas para proteção dos membros inferiores. - CA de referência: 36335	TECMATE R	UND	15,00	439,0000	R\$ 6.585,00
42	Calça de segurança anticorte para motosserrista tamanho G (46/48), com tecido 100% poliéster,	TECMATE R	UND	10,00	439,0000	R\$ 4.390,00

	confeccionada em múltiplas camadas para proteção dos membros inferiores. - CA de referência: 36335					
43	Protetor auricular tipo concha com nível de proteção de pelo menos 23 decibéis.	CAMPER	UND	50,00	165,0000	R\$ 8.250,00
44	Protetor solar fator 50, frasco com aprox. 200 ml	HELIODE RME	UND	500,00	49,9000	R\$ 24.950,00
45	Motosserra à gasolina com sabre de 12'', com motor monocilíndrico de 2 tempos, com aprox. 30.1 cilindradas, com potência de aprox. 1,8 HP (1.3 kW), peso de até 4.0 kg, com sistema antivibratório.	STHILL	UND	4,00	1.315,0000	R\$ 5.260,00
46	Corrente para motosserra, 3/8", para sabre de 12".	STHILL	UND	20,00	60,0000	R\$ 1.200,00
47	Soprador a gasolina com pelo menos 0,7 kW de potência, cilindrada de pelo menos 25 cm <sup>3</sup> , com vazão máxima de ar e velocidade máxima do ar de pelo menos 750 m <sup>3</sup> /h e 72 m/s respectivamente.	FORTGPR O	UND	20,00	1.515,0000	R\$ 30.300,00
49	Serra Circular de 7.1/4 Pol. com pelo menos 1.200W de potência e tensão de 110v.	SKILSON	UND	5,00	570,0000	R\$ 2.850,00
51	Serra Mármore com aproximadamente 1200W de potência, com tensão de 110v, para discos de 4.3/8 Pol. (110mm).	STANLEY	UND	6,00	546,0000	R\$ 3.276,00
52	Disco de corte para serra mármore diamantado segmentado 4.3/8 (110mm).	BEM CORTE	UND	50,00	23,2000	R\$ 1.160,00
53	Disco de corte para serra mármore diamantado liso para porcelanatos 4.3/8 (110mm).	BEM CORTE	UND	50,00	23,2000	R\$ 1.160,00
54	Serra Policorte de 14 Pol. com pelo	VONDER	UND	6,00	1.498,0000	R\$ 8.988,00

	menos 1800W de potência, tensão de 110v.					
55	Esmerilhadeira Angular 4.1/2 pol. com pelo menos 720W de potência e tensão de 110v.	MAKITA	UND	4,00	554,0000	R\$ 2.216,00
56	Disco de desgaste de 4.1/2 Pol. para aço e metais ferrosos em geral.	FORCE	UND	50,00	14,0000	R\$ 700,00
57	Disco de borracha (base) de 4.1/2 pol. com velcro para esmerilhadeiras.	THOMPSON	UND	50,00	9,8000	R\$ 490,00
58	Lixadeira angular 7 Pol. com cerca de 1600W de potência, com aproximadamente 3.800 rpm e tensão de 110V.	MAKITA	UND	3,00	2.350,0000	R\$ 7.050,00
59	Disco de borracha 7 Pol. para lixadeira/politriz.	FORCE	UND	60,00	9,9000	R\$ 594,00
60	Disco de lixa para lixadeira angular de 7 pol.	CARBORIDUM	UND	60,00	9,9000	R\$ 594,00
61	Moto esmeril 360W bivolt, 6 pol, ½ CV de potência aprox..	FOTGPRO	UND	2,00	385,0000	R\$ 770,00
63	Morsa/Torno de bancada profissional número 6 ou acima, com largura e abertura máxima do mordente de pelo menos 145mm.	METALSUL	UND	6,00	360,0000	R\$ 2.160,00
64	Macaco Hidráulico tipo jacaré com capacidade de carga de pelo menos 2 toneladas, com altura mínima e altura máxima de elevação de pelo menos 120mm e 300mm respectivamente.	FOXLUX	UND	6,00	499,0000	R\$ 2.994,00
66	Mangueira de 5/16 pol. mista para ar e água.	ARCOM	M	1.000,00	15,8000	R\$ 15.800,00
67	Mangueira para jardim de PVC com camada intermediária trançada em fios de poliéster ou similar e equipada com engate e	SUNFLEX	M	1.000,00	6,6000	R\$ 6.600,00

	esguicho.					
68	Aspersor setorial de impulso para irrigação.	TRAMONTINA	UND	100,00	49,8000	R\$ 4.980,00
69	Ancinho curvo leve, com pelo menos 12 dentes de 2mm de espessura aprox., fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática para maior proteção contra oxidação, com cabo de cerca de 150cm produzido com madeira de origem renovável.	TRAMONTINA	UND	100,00	38,0000	R\$ 3.800,00
70	Bomba Manual para graxa com reservatório para cerca de 7 Kg com compactador de graxa e equipada com mangueira para alta pressão de pelo menos 1 metro.	HIDROLUX	UND	6,00	229,0000	R\$ 1.374,00
71	Betoneira com capacidade de 150 litros com motor monofásico de pelo menos ½CV 4 polos, com tensão de 110v, e com Kit de Segurança.	HORBACH	UND	6,00	2.850,0000	R\$ 17.100,00
72	Motobomba auto escorvante para água suja com entrada/saída de 2" ou 3", à gasolina ou a diesel, com potência de pelo menos 7 HP, partida elétrica ou manual.	NAGANO	UND	3,00	1.599,0000	R\$ 4.797,00
73	Pistola de Pintura de alta produção tipo sucção ou gravidade com capacidade entre 750 e 1000 ml, com bico de aprox. 1,5mm e vazão aproximada de pelo menos 150 ml/min.	MTX	UND	2,00	389,0000	R\$ 778,00
74	Pulverizador costal manual com 16 litros de capacidade, pressão de 0.2 - 0.3Mpa, com mangueira de	GUARANI	UND	15,00	382,0000	R\$ 5.730,00





**PODER EXECUTIVO**  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	1,3 metros, com correias reguláveis de fixação às costas e gatilho de controle.					
76	Protetor facial constituído de coroa e carneira de plástico, com viseira panorâmica em policarbonato incolor de alta resistência, com regulagem de altura por catraca ou ajuste simples.	DELTAPL US	UND	20,00	56,5000	R\$ 1.130,00
78	Martelete perfurador rompedor com potência de cerca de 800W.	MAKITA	UND	2,00	1.460,0000	R\$ 2.920,00
79	Kit ponteiro e talhadeira para martelete perfurador, contendo pelo menos 3 peças: 1 talhadeira larga (40 x 250mm), 1 talhadeira normal (20 x 250mm) e 1 ponteiro com encaixe (1/2" x 250mm).	IDEA PRO	KIT	10,00	115,0000	R\$ 1.150,00
80	Kit de brocas para concreto (Videa) com 6 peças, contendo pelo menos uma de: 5mm, 6mm, 8mm e 10mm.	FERTAK TOOL	KIT	6,00	129,0000	R\$ 774,00
81	Talha manual com alavanca com capacidade de suspensão de pelo menos 750 Kgf com corrente de elo de 1,5 metro ou mais.	CSM	UND	5,00	1.050,0000	R\$ 5.250,00
82	Caixa sanfonada com 5 compartimentos para ferramentas.	FERCAR	UND	5,00	199,0000	R\$ 995,00
83	Jogo de chaves Allen longa fabricadas em aço vanádio composto por 10 peças, sendo os tamanhos: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14mm.	FOXLUX	KIT	5,00	37,0000	R\$ 185,00
84	Alicate para anéis com pontas fixas e retas, fabricado em aço vanádio com	VONDER	UND	5,00	49,5000	R\$ 247,50



PODER EXECUTIVO  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	acabamento fosfatizado e cabos plastificados, utilizado para montagem e desmontagem de anéis de segurança externos conforme Norma DIN 471 e DIN 983.					
85	Alicate para anéis com pontas curvas em 90°, fabricado em aço vanádio com acabamento fosfatizado e cabos plastificados, utilizado para montagem e desmontagem de anéis de segurança externos conforme Norma DIN 471 e DIN 983.	CARBOGR AFFITTI	UND	5,00	43,0000	R\$ 215,00
86	Jogo de chaves de fenda chata e cruzada (Phillips), com pelo menos as seguintes peças: ponta chata: 1/8", 3/16", 1/4"; ponta cruzada: 1/8", 3/16".	MAYLLE	UND	6,00	82,3000	R\$ 493,80
87	GPS portátil de alta sensibilidade à bateria, com certificação de resistência à água IPX7 ou superior, visor TFT colorido transflectivo, com mapa base e capacidade de incluir mapas, com cerca de 4GB de memória interna, entradas para SSD e USB, autonomia igual ou superior a 8 horas, com sensor altímetro barométrico e bússola digital.	GARMIM	UND	3,00	4.999,0000	R\$ 14.997,00
88	Colete salva vidas 70/80 quilos	TECSUL	UND	20,00	295,0000	R\$ 5.900,00
89	Desingripante lubrificante multiuso em spray	LUBRIST	UND	50,00	7,7000	R\$ 385,00
90	Calçado de segurança tipo bota de borracha 7	VULCABRAS	UND	50,00	63,8000	R\$ 3.190,00



PODER EXECUTIVO  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	léguas até o nível do joelho, com cabedal vulcanizado em borracha na cor preta e solado com desenhos antiderrapantes.					
91	Escada de alumínio multifuncional com plataforma 4x4 (4 partes de 4 degraus) com 16 degraus, sapatas emborrachadas, capacidade de suportar até 150 kg e com travas de segurança.	MOR	UND	6,00	630,0000	R\$ 3.780,00
92	Sinalizador de luz de emergência giratória em LED (giroled/giroflex), bivolt 12/24 volts, cor amarela/âmbar, com corpo resistente a chuva e fixação por parafuso.	AUTOPOL I	UND	20,00	540,0000	R\$ 10.800,00
93	Sinalizador de luz de emergência (giroflex profissional) com LED duplo, com cerca de 118 cm de comprimento e 22 cm de largura, bivolt 12/24 volts, a prova d'água e poeira.	4x4SC	UND	20,00	2.499,0000	R\$ 49.980,00
94	Tachão refletivo branco 20 x 10 x 3,5 ou similar	TOP SINALIZ AÇÕES	UND	1.000,00	29,4000	R\$ 29.400,00
95	Medidor de distância a laser profissional à bateria com alcance de no mínimo 40 metros e autonomia da bateria para aprox. 5000 medições individuais.	BOSH	UND	4,00	730,0000	R\$ 2.920,00
96	Trena em fibra de vidro, caixa aberta. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 30 metros.	THOMPSON	UND	6,00	35,0000	R\$ 210,00
97	Trena em fibra de	THOMPSON	UND	6,00	53,0000	R\$ 318,00



**PODER EXECUTIVO**  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	vidro, caixa aberta. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 50 metros.	N				
98	Fita de aço perfurada 19 mm x 30 m, produzida em aço carbono zincado.	THOMPSON	RL	50,00	51,0000	R\$ 2.550,00
99	Fita de aço lisa 19 mm x 30 m, produzida em aço carbono zincado.	THOMPSON	RL	50,00	51,0000	R\$ 2.550,00
100	Linha para pedreiro lisa 50 m.	POLIFIO	RL	8,00	3,6500	R\$ 29,20
101	Ponteiro de aço forjado 250 x 18 mm com corpo em seção hexagonal	BLACK JACK	UND	30,00	22,4000	R\$ 672,00
102	Pneu para pneu de gari: descrição - 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	LEVORIN	UND	80,00	43,0000	R\$ 3.440,00
103	Câmara de ar para pneu de gari: descrição - 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	LEVORIN	UND	100,00	14,5000	R\$ 1.450,00
104	Antena para moto (corta-pipa) retrátil com haste em aço inox. e abraçadeira em alumínio.	LS	PAR	12,00	145,0000	R\$ 1.740,00
105	Capacete motociclístico fechado, certificado pelo INMETRO, com opções de tamanho disponíveis entre 57 e 60, com viseira de policarbonato ou superior, casco em ABS ou similar, com dispositivos retrorrefletivos de segurança nas partes laterais e traseira.	LIBERT	UND	12,00	155,0000	R\$ 1.860,00
107	Modulo de ignição p/ roçadeira Stihl KA 85r) Certificado do IMETRO de qualidade.	STHILL	UND	30,00	235,0000	R\$ 7.050,00

108	Lixa d'água n° 280	STHILL	UND	500,00	69,0000	R\$ 34.500,00
109	Óculos de proteção incolor CA 9722 D6 referência ou superior	KALIPSO	UND	200,00	9,6000	R\$ 1.920,00
111	Lona 8.0 x 4.5m tela Premium PVC preta vinil vinilica sombrite antichamas com 40 metros corda 8mm Material 100% de PVC vinil, retardante anti-chamas, proporciona sombra de 80%, tela perfurada permeável, balinhas e argolas de aço a cada 50cm de intervalo, utilize para diversas aplicações.	LONEIRO	RL	10,00	2.300,0000	R\$ 23.000,00
112	Macacão para saneamento tipo jardineira, impermeável, com certificado de aprovação (CA), confeccionado em PVC com aprox. 0,8 mm de espessura, com botas acopladas, com pelo menos um bolso interno e alças com regulagem (tamanhos da bota disponíveis entre 38 e 43).	BRASCAMP	UND	12,00	264,0000	R\$ 3.168,00
113	Cone de sinalização fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV, 75 cm.	PLASTCOR	UND	30,00	36,0000	R\$ 1.080,00
114	Capacete de segurança sem aba para uso em trabalhos em altura e arboricultura, com casco confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV, com sistema de ajuste perimetral formado por carneira ajustável dotada de material acolchoado de	CAMPER	UND	10,00	12,8000	R\$ 128,00

	polietileno e fita jugular totalmente regulável.					
115	Lanterna recarregável tipo holofote	DP LED LIGTH	UND	12,00	269,0000	R\$ 3.228,00
116	Cinto de segurança para podador	FACINTOS	UND	10,00	239,0000	R\$ 2.390,00
117	Fita adesiva de tecido de PTFE revestidas com adesivo de um dos lados	3M	UND	15,00	220,0000	R\$ 3.300,00
119	Segregador 49x17x09 amarelo ou similar	TOP SINALIZ AÇÕES	UND	750,00	135,0000	R\$ 101.250,00
121	Segregador 49x17x09 amarelo ou similar (COTA RESERVA)	TOP SINALIZ AÇÕES	UND	250,00	135,0000	R\$ 33.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 656.452,00</b>

### III - REAJUSTES DE PREÇOS

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4625	02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 5055
02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 5050	02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 5056
02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 5051	02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1129
02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 5052	02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 4710
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4573	02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1225
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 5053	02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1132
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 5054	02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1183
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4574	02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1228

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

**7.6.1** - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

## IX – PENALIDADES

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**10.2.2** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: [lvservicecomercio@hotmail.com](mailto:lvservicecomercio@hotmail.com) para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**12.5.1** - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.5.2** - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



É por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 28 de setembro de 2020.

---

**WELINGTON MOREIRA DE  
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

CONTRATANTE

---

**LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA**

L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO  
LTDA

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_